ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 05/86

==========

Dispõe sobre a remuneração dos vereadore referente ao 2º semestre de 1986, e dá o tras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores referente ao 2º semestre de 1986 será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto Legislativo 01/86 de 27 de janeiro de 1986, e constituir-se-à de:

a) a parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 2.202,00 (Dois mil duzentos e dois cruzados);

b) a parte variável de cada vereador não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 2.202,00 (Dois mil duzentos e dois cruzados),/ conforme demonstrativo de cálculo anexo.

Art. 2º - Ao fim do semestre, em 31 de dezembro de 1986, tendo em vista a receita efetivamente realizada, conforme balancete contábil fornecido pela Prefeitura, haverá obrigatória compensação com devoluções de eventuais excedentes percebidos ou com reposiçã do percebido a menos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a 1º de julho de 1986.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de agosto de 1986.

Ver. ELDO ARI KARSBURG
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -